

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

7-Procedimento Comum(Procedimento de Conhecimento)

0049033-98.2006.8.17.0001



Assuntos:

Tramitação Preferencial 1

☐ SIM
☒ NÃO

Tramitação Preferencial 2

☐ SIM
☒ NÃO

Gratuidade Judiciária

☒ SIM CF. Art. 5º
☐ NÃO inciso LXXIV

PROCESSO DO 1º GRAU

Volume Apenso

Data Autuação
12/12/2006 12:13

Nº do Processo
0049033-98.2006.8.17.0001

DISTRIBUIÇÃO
Tipo: Transferência

Data: 30/09/2014 13:40
Classe originária:

ÓRGÃO JULGADOR

Comarca: Recife
Vara: Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

PARTES

Autor: José Paulo dos Santos Souza
Representante: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Adv: Luiz Alberto Lins Cavalcanti
Adv: Djirleyne Kerlay de Lima
Réu: Cia Excelstor de Seguros
Adv: João Alves Barbosa Filho

Nº do processo: 0049033-98.2006.8.14.0001

Nome Completo: José Paulo dos Santos / Maria das Graças dos Santos
Assinatura do Reclamante: *Paulo dos Santos*

CPF: 036.987.994-25

Vara: 5ª Vara Civil Cível São Paulo

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do Acidente

Local do Acidente:

Itaquera - SP

Data do Acidente: 13/06/2001

Avaliação

I) Há lesão cuja a etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo auto-motor de via terrestre?

a) ☒ Sim b) ☐ Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informado:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Uso de órgãos e estruturas corporais + trauma físico

b) as alterações (distúrbios) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporariamente incapacitantes com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma

Fratura de costela esquerda subclavicular + TCE grau leve com LA-5

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, presente, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

a) ☐ Sim b) ☒ Não

Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

b) ☒ Parcial (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental)

a) ☐ Total (Dano anômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

Seguinte corporal ocorrido:

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto em instrumento legal, firmar a sua graduação:

Em caso de enquadramento da opção "a" ou de resposta afirmativa no item V favor **NÃO** preencher os demais campos abaixo assinalados.

b) ☒ Não

a) ☐ Sim, em que prazo:

V) Em virtude da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Uso crônico de fármacos com diagnóstico de insuficiência da musculatura e fômites

Em caso de dano anômico e/ou funcional informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

b) ☒ dano anômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

a) ☐ distúrbios apenas temporários

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

b.1) ☐ **Parcial Completo** (Dano anatómico e/ou funcional permanente que comprometa a forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2) ☒ **Parcial Incompleto** (Dano anatómico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatómico

Marque o percentual

1º Lesão

lesão de braços
estruturas corporais

☐ 50% Média ☒ 75% Intensa
☐ 10% Residual ☐ 25% Leve

2º Lesão

☐ 50% Média ☐ 75% Intensa
☐ 10% Residual ☐ 25% Leve

Informações Complementares

Paulo Menezes
Perícias Médicas
CRM/PE 16.868
CPF 0 - 26 694 06
Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho
CRM-PE: 16.868

Data da realização do exame médico legal:

14/11/2008

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

3º Lesão ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa
☐ 10% Residual ☐ 25% Leve

4º Lesão ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa
☐ 10% Residual ☐ 25% Leve



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0049033-98.2006.8.17.0001 Outros Ord

CGJPE

FLS.

25B Cível

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vigésima Quinta Vara Cível da Capital - SEÇÃO B. Do que para constar, lavrei este termo.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Marcela de Carvalho Santos Pansera
Chefe de Secretaria

Handwritten signature

200
88



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZO DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B

Processo n. 49033-98.2006

Intemem-se as partes para, no prazo de quinze dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial apresentado as fls. 194/198 (Art. 477, §1º do CPC).
Após, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

André Vicente Pires Rosa
Juiz de Direito

Despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de quinze dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial apresentado às fls. 69/92 (Art. 477, §1º do CPC). Após, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Recife, 06 de dezembro de 2018. André Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito.

Processo Nº: 0069443-02.2014.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Walter Lúcio Bezerra de Almeida

Advogado: PE029143 - Diego Medeiros Paparito

Rau: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado: PE016563 - ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA

Despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de quinze dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial apresentado às fls. 177/180 (Art. 477, §1º do CPC). Após, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Recife, 06 de dezembro de 2018. André Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito.

Processo Nº: 0049033-98.2006.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: José Paulo dos Santos Souza

Representante: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

Advogado: PE012796 - Luiz Alberto Lins Cavalcanti

Advogado: PE021389 - MARIA DE FÁTIMA SILVA CAUEIRO

Advogado: PE016764 - Diógenes Kenay da Lima

Rau: Cia Expressor de Seguros

Advogado: RJ115561 - RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENDES

Despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de quinze dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial apresentado às fls. 194/198 (Art. 477, §1º do CPC). Após, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Recife, 06 de dezembro de 2018. André Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito.

Processo Nº: 0115228-60.2008.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento Sumário

Autor: André Junior de Góes

Advogado: PE027706 - BRUNNA MARQUES PERAZZO

Rau: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT

Advogado: PE028559 - MIRELLA F. R. DOS SANTOS

Despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de quinze dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial apresentado às fls. 142/145 (Art. 477, §1º do CPC). Após, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Recife, 06 de dezembro de 2018. André Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito.

Processo Nº: 0011645-03.2014.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento ordinário

Autor: Clauden Marcol de Lima

Advogado: PE027706 - BRUNNA MARQUES PERAZZO

Rau: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado: PE015131 - Paulo Henrique Magalhães Barros

Despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de quinze dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial apresentado às fls. 135/138 (Art. 477, §1º do CPC). Após, com ou sem manifestação das partes, voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Recife, 06 de dezembro de 2018. André Vicente Pires Rosa, Juiz de Direito.

